



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
03/2016.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.951.624/0001-97, com sede na Avenida La Salle, nº. 599, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, CEP : 89.820-000, representada por **VALDOIR ROBERTO COLLI**, RG: 1.128.300 SSP/SC e CPF/MF nº. 605.365.359-49, residente e domiciliado na Avenida La Salle, nº. 599, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, CEP : 89.820-000

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.268,95 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios

anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**VALDOIR ROBERTO COLLI**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**

RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HOPITRÔNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.737.428/0001-14.  
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
 Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
 Valor: R\$ 667,80 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).  
 Data da Assinatura: 03/08/2016.  
 Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.951.624/0001-97.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
 Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
 Valor: R\$ 9.268,95 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
 Data da Assinatura: 03/08/2016.  
 Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****DECRETO nº 1006, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes a seu cargo.

Considerando a solicitação contida no pedido de exoneração, protocolado pela servidora sob nº 6880 em 12 de agosto de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 12/08/2016, a Srª ALIETE APARECIDA ARCHANGELO ANTUNES, cargo efetivo de Merendeira, nomeada desde 01/07/2004, através da portaria nº 117 de 30 de junho de 2004, Lotada no Dept Mun de Educação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 12 de agosto de 2016.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI****Prefeito Municipal****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ  
**Oswaldo Soares**  
 OFICIAL REGISTRADOR  
**Emílio Calil Neto**  
 ESCRIVENTE/SUBSTITUTO

**COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA****EDITAL**

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

**FAZ SABER** a todos os interessados que a

Sr.ª **ANTONINA DE FÁTIMA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº 12.415.124-3-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 007 425 818-45, domiciliada à Rua Florentino de Oliveira, nº 31, nesta cidade, requereu a esta Serventia, que a mesma fosse reconhecida como proprietária pelo Instituto de Usucapião Extrajudicial do imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano, com a área de 1.100,00m2. (UM MIL E CEM METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.01.021.0289-001, sito nesta cidade, com metragens e confrontações visando de dentro do imóvel para frente, a seguir descritas: "22,00 m de frente para a Rua Florentino de Oliveira; 50,00 m pelo lado direito confrontando com Antonina de Fátima Lima; 50,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com Antonina de Fátima Lima; e, 22,00 m aos fundos, confrontando com Antonina de Fátima Lima"; conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – ART, elaborados pelo engenheiro agrônomo, Venâncio Oliveira Lima – CREA nº 46.523-D; o qual esta devidamente registrado sob nº 4.521, às fls. 273, do livro de transcrição das transmissões 3-E, em nome de Emílio Bento da Silva (falecido), o qual era brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, como determina o § 4.º do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, o qual será publicado por 01 (um) dia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação, tudo conforme dispõe o artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil, que acrescentou o Artigo 216 "A", a Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Joaquim Távora, 09 de agosto de 2016.

**Emílio Calil Neto**  
 EMILIO CALIL NETO  
 ESCRIVENTE/SUBSTITUTO

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
 Oswaldo Soares  
 Oficial



A sua melhor companhia!!!

**Sintonize 98,5 Mhz****A Rádio 100% Sertaneja!!!****Música e diversão 24 horas sem parar!!!**

Escritório: (43) 3538-2213

Estúdio: (43) 3538-4604

**www.timburifm.com.br**

13 e 14/08/2016 Edição Nº 3176 Pg. A-7